

MPN 3192

Lei n: 649

Declara de utilidade pública,
para efeito de desapropriação o
monaúcial de águas existente

na "buz das floras".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, com seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para o fim de ser desapropriado, mediante acordo ou judicialmente, e declarado de utilidade pública o manancial existente no terreno de propriedade de Vitorino Eduardo e Jerônimo Rodrigues de Oliveira, no lugar denominado "buz das floras", neste Município, cujas águas passam pelas propriedades de Farid Aziz Rahme, Antônio Rodrigues Pedrosa, Raimundo Rodrigues Pedrosa, Usina Queiroz Júnior S/A, atravessa a Rodovia Imconfidentes e desagua no córrego que nasce na Fazenda dos Medeiros, na zona rural, deste Município.

Art. 2º - O manancial descrito no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água no Bairro Santa Efigênia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de novembro de 1967.

Emílio de Almeida
 Prefeito Municipal
Wladimir de Almeida
 Secretário